

**ANAIS DO IV SIMPÓSIO NACIONAL DO CIEAA * II SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA
I COLÓQUIO DA UEG NA ESCOLA**

Educação, História e Saberes do Cerrado: Contextos Étnicos-Culturais e Ambientais em
(re)construção
7, 8 e 9 de setembro de 2012

**A VISÃO DOS ALUNOS DO CURSO INTENSIVO DE FORMAÇÃO DE GUARDAS
MUNICIPAIS DE ANANINDEUA-PA, ANO 2010, SOBRE A DISCRIMINAÇÃO
RACIAL**

Danielle Santa Brígida Rivera⁴⁵

dani_santabrigida@hotmail.com

Marcio Augusto Rivera da Cruz⁴⁶

Márcio.rivera@hotmail.com

RESUMO

O artigo objetiva analisar a visão dos alunos do Curso Intensivo de Formação de Guardas Municipais do município de Ananindeua-PA, ano 2010, quanto à discriminação racial. Utilizou-se, para isso, a pesquisa de campo de abordagem qualitativa. Os resultados mostraram que os alunos de formação de guardas municipais em relação à discriminação racial reagem de maneira contraditória ao se autodeclararem pardos, diferenciando pardo claro e escuro. Segundo relatos dos entrevistados a relação entre raça, cor, etnia e violência está intrinsecamente ligada ao fator social. Acreditamos que se deva incluir na matriz curricular de formação de agentes de segurança pública a disciplina Educação para Relações Etnicorraciais, já que a política nacional precisa de ações afirmativas para combater o racismo e seus desdobramentos em nosso país.

PALAVRAS-CHAVE: Discriminação racial; Segurança pública; Afrodescendentes.

Introdução

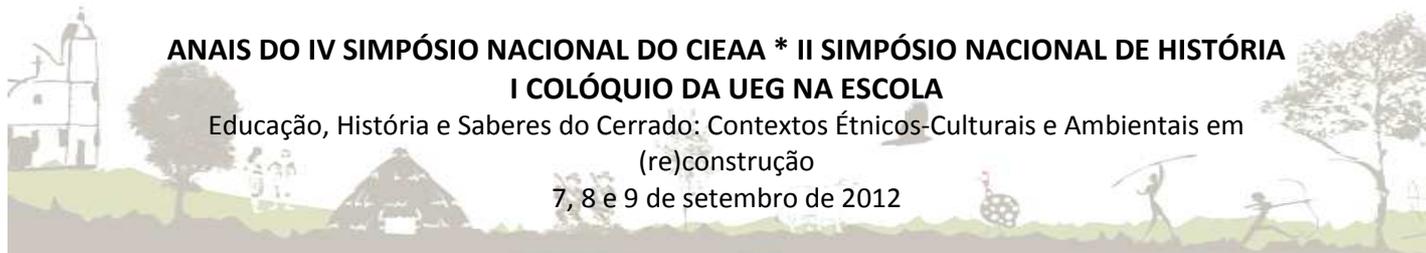
Nos últimos anos e de forma cada vez mais intensa, podemos observar que são comuns as situações de discriminação ocorridas nos mais diversos setores da sociedade.

O agente de segurança pública como mediador de conflitos e responsável pela formação de opinião pública, deve atuar contra os preconceitos e pelo respeito à diversidade étnica.

A Guarda Municipal de Ananindeua criada pela lei nº 2.183/05 de 28 de dezembro de 2005, amparada no que prescreve o parágrafo 8º do artigo 144 da Constituição Federal,

⁴⁵ Bacharel em Engenharia de Pesca - UFRA; Especialista em Educação para Relações Etnicorraciais - IFPA;

⁴⁶ .Licenciado Pleno em Pedagogia - UVA; Especialista em Educação para Relações Etnicorraciais - IFPA;



**ANAIIS DO IV SIMPÓSIO NACIONAL DO CIEAA * II SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA
I COLÓQUIO DA UEG NA ESCOLA**

Educação, História e Saberes do Cerrado: Contextos Étnicos-Culturais e Ambientais em
(re)construção

7, 8 e 9 de setembro de 2012

combinado com o artigo 82 da lei orgânica do Município de Ananindeua, é um órgão vinculado à Secretaria de Segurança e Defesa Social. Possuindo atualmente 177 agentes que ingressaram via concurso público e passaram por diversas etapas que incluem exames: teórico, físico, médico, psicológico, além do curso de formação de guardas municipais. A grade curricular do curso conta com as seguintes áreas de Reflexão: Ética, Cidadania, Direitos Humanos, Segurança Pública e Defesa Social; A sociedade, sua organização de poder e a Segurança Pública; O indivíduo como sujeito e suas interações no contexto da Segurança Pública; Diversidade, Conflitos e Segurança Pública.

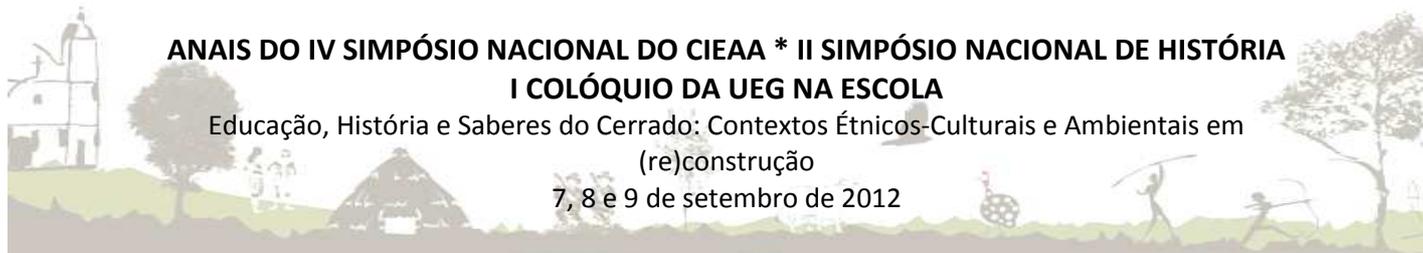
Com vistas a contribuir para a reflexão e possível superação desta realidade, decidiu-se trabalhar com alunos, do Curso Intensivo de Formação de Guardas Municipais do município de Ananindeua-PA, ano 2010, quanto à sua visão em relação à discriminação racial, buscando responder como esses alunos reagem e entendem questões como racismo, discriminação racial e etnocentrismo. Verificou-se, ainda, qual a etnia predominante entre eles, além de observar se há diferença no tratamento dado em abordagens de cidadãos de etnias diferentes e de que forma é feita essa abordagem.

Inicialmente, realizou-se uma pesquisa bibliográfica para fundamentação teórica, dentro de uma abordagem metodológica qualitativa, seguida da aplicação de um questionário semiaberto, contendo dez questões sobre autodeclaração, conceitos de racismo, etnocentrismo, pertencimento étnico-racial e abordagem policial.

Para tanto, contou-se com o aporte teórico de Cavalleiro (2001), Gomes (2005), Cashmore (2000); Rocha (1988); Pereira (2008); Nascimento (2008); Lima (2008).

O trabalho está dividido em três seções. Na primeira tratamos de questões étnico-raciais, expondo alguns conceitos referentes a racismo, etnocentrismo, preconceito e discriminação racial, além de abordar sobre identidade negra e racismo institucional. No segundo momento fazemos um breve histórico sobre algumas legislações que tratam sobre a temática. E na última seção explanamos sobre a visão que os alunos guardas têm sobre as questões de discriminação racial.

Apresentamos nas considerações finais sugestões que possam contribuir na superação da discriminação racial no espaço de formação da segurança pública.



**ANAIS DO IV SIMPÓSIO NACIONAL DO CIEAA * II SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA
I COLÓQUIO DA UEG NA ESCOLA**

Educação, História e Saberes do Cerrado: Contextos Étnico-Culturais e Ambientais em
(re)construção

7, 8 e 9 de setembro de 2012

1. Questões etnicorraciais: racismo, etnocentrismo, preconceito, discriminação racial, racismo institucional e identidade negra

Nesta primeira seção abordaremos os conceitos de racismo, etnocentrismo, preconceito e discriminação racial à luz de alguns autores que pesquisam sobre a temática das questões etnicorraciais. São posições conceituais polêmicas e controversas, pois há diferentes formas de se classificar estes termos que, dependendo do contexto e aplicação o mesmo termo pode ter diversos significados.

1.1. Racismo

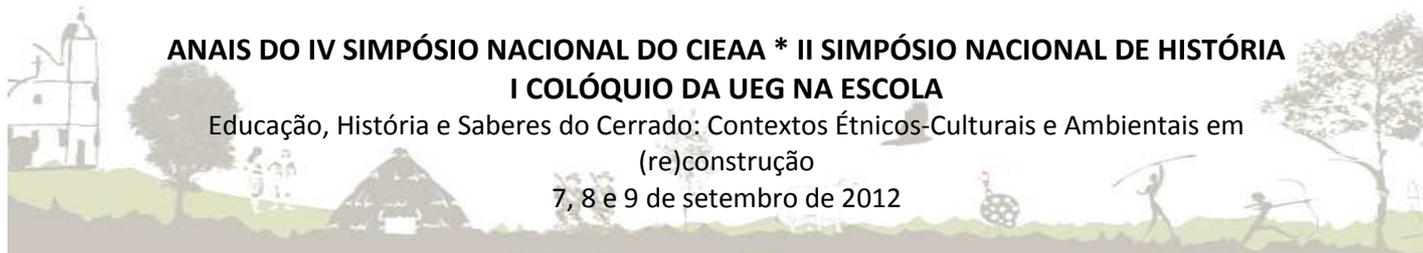
O dicionário Michaelis (2007) define racismo como: 1. Teoria que afirma a superioridade de certas raças humanas sobre as demais. 2. Caracteres físicos, morais e intelectuais que distinguem determinada raça. 3. Ação ou qualidade de indivíduo racista; 4. Apego à raça.

“Explica-se como o racismo é uma expressão mais ampla que abrange, além do preconceito, hostilidade, discriminação, segregação e outras ações negativas manifestadas em relação a um grupo racial/étnico.” (CAVALLEIRO, 2001, p.77).

Podemos ainda citar o conceito de racismo de acordo com Cashmore (2000):

O racismo se alicerça na idéia de que raça determina a cultura, de onde derivam as alegações de superioridade racial; num sentido ampliado, o racismo incorpora práticas, atitudes e crenças que produzem desvantagens raciais. O racismo é, assim, uma ideologia que atribui uma relação determinista entre um grupo humano e suas supostas características negativamente avaliadas e/ou designadas com a razão justificadora do tratamento desigual. (CASHMORE, 2000, p. 461)

Diante do exposto compreendemos racismo como uma doutrina que utiliza práticas discriminatórias a fim de depreciar e cercear os direitos básicos de determinados grupos



**ANAIS DO IV SIMPÓSIO NACIONAL DO CIEAA * II SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA
I COLÓQUIO DA UEG NA ESCOLA**

Educação, História e Saberes do Cerrado: Contextos Étnicos-Culturais e Ambientais em
(re)construção

7, 8 e 9 de setembro de 2012

raciais. No Brasil o racismo está implícito em todos os contextos e nos mais diversos ambientes, ele se mimetiza conforme a situação, e está sempre presente em nosso cotidiano.

1.2. Etnocentrismo

Segundo o dicionário Michaelis (2007) a palavra Etnocentrismo é definida como: 1. Tendência do homem para menosprezar sociedades ou povos, cujos costumes divergem dos da sua própria sociedade ou povo; 2. Disposição habitual de julgar povos ou grupos estrangeiros pelos padrões e práticas de sua própria cultura ou grupo étnico.

O conceito de etnocentrismo foi sistematizado por William Summer (1965), que o define como conceito que descreve o fato de o indivíduo considerar o seu grupo como o “centro de tudo”, isto é, como critério de avaliação. (LEITE, 2007, p. 24).

Conforme Rocha (1988, p. 05), “etnocentrismo é uma visão do mundo onde o nosso próprio grupo é tomado como centro de tudo e todos os outros são pensados e sentidos através dos nossos valores, nossas definições do que é a existência.”

Como pudemos perceber o etnocentrismo, não raro é confundido com o conceito de racismo, no entanto os costumes e a cultura dos povos não são determinados por sua raça. Deste modo entendemos o etnocentrismo como uma supervalorização da cultura de um povo, em detrimento dos outros.



**ANAIS DO IV SIMPÓSIO NACIONAL DO CIEAA * II SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA
I COLÓQUIO DA UEG NA ESCOLA**

Educação, História e Saberes do Cerrado: Contextos Étnicos-Culturais e Ambientais em
(re)construção

7, 8 e 9 de setembro de 2012

1.3. Preconceito

Conforme o dicionário Michaelis (2007) a palavra preconceito é definida como: 1 Conceito ou opinião formados antes de ter os conhecimentos adequados.2 Opinião ou sentimento desfavorável, concebido antecipadamente ou independente de experiência ou razão.

Para Lima (2008, p. 03) “o preconceito é a forma mais comum e freqüente de expressar o racismo porque envolve um sentimento ou uma idéia estereotipada de características individuais ou grupais que correspondem a valores negativos”.

O preconceito consiste numa crença com possibilidades diminutas de sofrer modificações, e a discriminação é nada mais do que a manifestação do preconceito, que é a mais evidente demonstração do racismo.

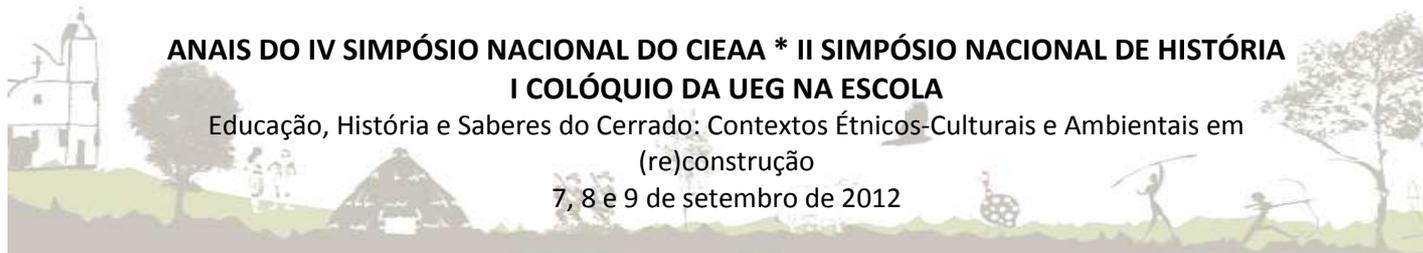
1.4. Discriminação Racial

A discriminação racial pode ser considerada como a prática do racismo e a efetivação do preconceito. Devemos tomar cuidado, entretanto, para não considerar a discriminação como produto direto do preconceito.(GOMES, 2005, p. 55).

Cavalleiro (2001) descreve a discriminação racial como:

A discriminação é a materialização da crença racista em atitudes que efetivamente limitam ou impedem o desenvolvimento humano pleno das pessoas pertencentes ao grupo discriminado e mantém os privilégios dos membros do grupo discriminador à custa do prejuízo dos participantes do grupo discriminado (CAVALLEIRO, 2001, p. 75).

Cotidianamente sofremos ou infligimos práticas discriminatórias, no caso do Brasil a discriminação racial é aplicada através de “brincadeiras”, chavões e piadas que denigrem a imagem principalmente da população negra, não obstante revelam o caráter do nosso racismo à brasileira.



ANAIIS DO IV SIMPÓSIO NACIONAL DO CIEAA * II SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA I COLÓQUIO DA UEG NA ESCOLA

Educação, História e Saberes do Cerrado: Contextos Étnicos-Culturais e Ambientais em
(re)construção

7, 8 e 9 de setembro de 2012

1.5. Racismo Institucional

A nível institucional, “o racismo (...) limita a partir de algumas práticas institucionais as escolhas, os direitos, a mobilidade e o acesso de grupos de pessoas a determinadas posições ou ao seu desenvolvimento pleno”. (CAVALLEIRO, 2001, p.77).

“O racismo institucional refere-se a práticas discriminatórias que não estão explicitamente definidas na lei ou codificadas na política, mas são reproduzidas nas instituições de educação, controle social, tecnociência ou cultura” (RAMOS, 2005, p. 231).

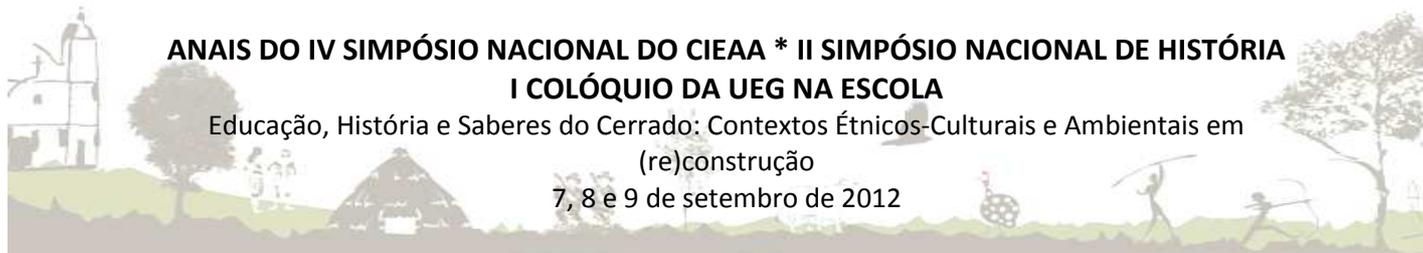
De uma forma sucinta, Cashmore (2000) envolve as seguintes questões:

(a) destrói a motivação, fomentando a formação de jovens ocupacionalmente obsoletos, destinados à condição de subclasse; (b) é camuflado, pois suas causas específicas não são detectáveis, porém são visíveis seus efeitos e resultados; (c) a força deste tipo de racismo está em se manter as formas racistas que afeta as instituições por muito tempo após as pessoas racistas desaparecerem; (d) não obstante as críticas conceituais, o racismo institucional põe em relevância o papel das ações afirmativas, como forma de erradicar a discriminação racial; (e) este tipo de racismo é muito usual para a análise de como as instituições trabalham embasadas em fatores racistas, embora não o admitindo e nem mesmo o reconhecendo (Cashmore, 2000, p. 469).

No caso do racismo institucional sua prática difere do racismo individual pela amplitude que alcança, ele restringe o acesso e a evolução de certos grupos de pessoas dentro das instituições, ou seja, atinge um número maior de vítimas de forma dissimulada e além de ser de difícil comprovação.

1.6. Identidade Negra

Gomes (2005) entende a identidade negra como uma construção social, histórica e cultural repleta de densidade, de conflitos e de diálogos. Ela implica a construção do olhar de um grupo étnicorracial ou de sujeitos que pertencem a um mesmo grupo étnico/racial sobre si mesmo, a partir da relação com o outro.



**ANAIIS DO IV SIMPÓSIO NACIONAL DO CIEAA * II SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA
I COLÓQUIO DA UEG NA ESCOLA**

Educação, História e Saberes do Cerrado: Contextos Étnicos-Culturais e Ambientais em
(re)construção

7, 8 e 9 de setembro de 2012

“A identidade negra não surge da tomada de consciência de uma diferença na cor da pele. Ela resulta de um longo processo histórico que se inicia com a chegada dos navegantes portugueses ao continente africano”. (MUNANGA 2003, p. 33, apud ABRAMOWICZ, 2006, p.69)

É necessário pontuar ainda a questão histórica do ponto de vista da legislação antirracista e como esta foi sendo modificada ao longo do tempo, a fim de contribuir para desmistificação da “democracia racial” brasileira.

2. Legislação sobre as questões etnicorraciais

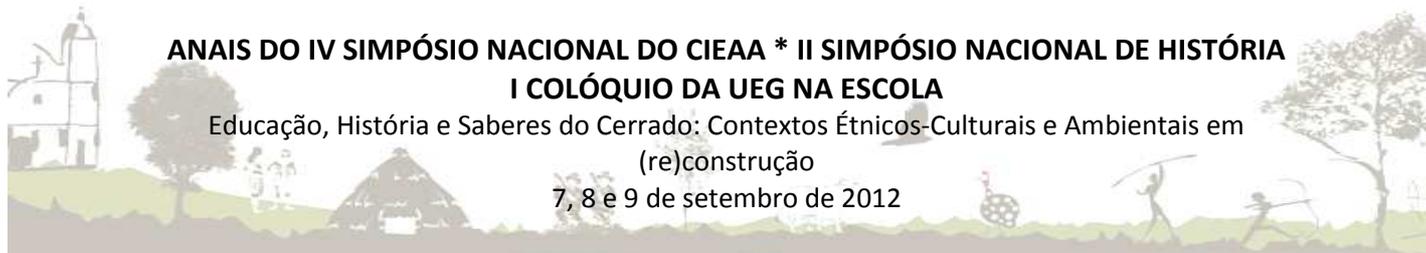
Nesta seção faremos um breve histórico sobre as legislações que tratam sobre a criminalização do racismo, a aprovação da Leis 10.639/2003 e suas diretrizes, a Plano Nacional de os demais dispositivos legais como as Diretrizes Curriculares Nacionais para a implementação de sua evolução até culminar com a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial.

“Ao longo dos seus períodos históricos tempos após o descobrimento do Brasil, durante 300 anos, a própria legislação penal estimulava a ação discriminatória, envolvendo certas e determinadas pessoas” (BRITO, 2006, p. 178).

Em 1951 foi criada a Lei 1.390/51 (Lei Afonso Arinos) que definia os primeiros conceitos de racismo e classificava-o como contravenção. Segundo Hasenbalg e Silva (1988), a “figura jurídica do negro” e a taxonomia “racial” bipolar estavam presentes na Constituição de 1988, que definiu o racismo como crime.

Em 2004 a Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, homologa a Resolução CNE/CEB Nº 1, de 21 de janeiro de 2004, que estabelece Diretrizes Nacionais para a organização e a realização de Estágio de alunos da Educação Profissional e do Ensino Médio, inclusive nas modalidades de Educação Especial e de Educação de Jovens e Adultos.

Em 2008 é estabelecido o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e



**ANAIIS DO IV SIMPÓSIO NACIONAL DO CIEAA * II SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA
I COLÓQUIO DA UEG NA ESCOLA**

Educação, História e Saberes do Cerrado: Contextos Étnicos-Culturais e Ambientais em
(re)construção

7, 8 e 9 de setembro de 2012

Cultura Afro-Brasileira e Africana – Lei 10.639/2003 que busca dar diretrizes e sistematizar as orientações já advindas das leis a respeito de educação citadas acima, visando contribuir para seu cumprimento. Ainda em 2008 foi reformulada a Lei 10.639/2003, resultando na Lei nº 11 645/2008, que obriga o estudo da história dos povos indígenas, além da história da África.

Vale ressaltar a importância da luta dos movimentos sociais que cobraram incessantemente políticas públicas ao criar um conjunto de estratégias por meio das quais os segmentos populacionais considerados diferentes passaram cada vez mais a destacar politicamente as suas singularidades, cobrando que estas sejam tratadas de forma justa e igualitária.

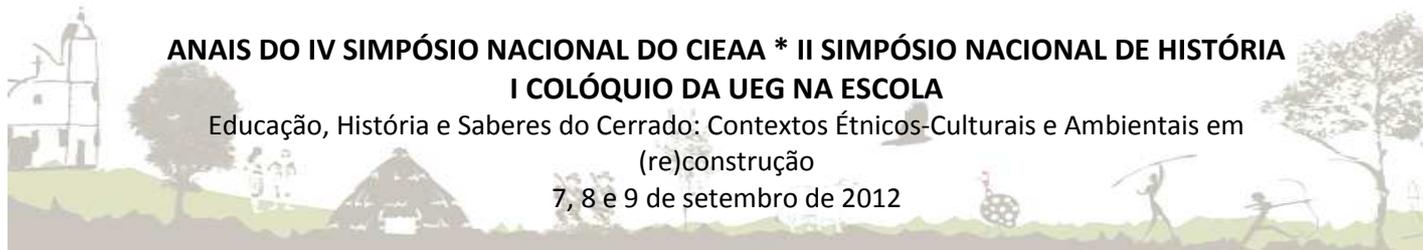
3. A visão dos alunos guardas

A metodologia da presente pesquisa se classifica quanto à abordagem, como qualitativa, seguindo os pressupostos de Severino (2007) e Godoy (1995), esta abordagem visa analisar e descrever fatos do ponto de vista que estão sendo estudados, obtendo uma visão geral. Segundo a classificação de Gil (1999) esta pesquisa se classifica quanto aos objetivos como exploratória, pois visa proporcionar maior familiaridade com o problema com vistas a torná-lo explícito ou a construir hipóteses.

Aplicamos 36 questionários no curso intensivo de formação de guarda municipal de Ananindeua-Pa a fim de verificar qual a visão dos alunos guardas em relação à discriminação racial e conceitos etnicorraciais,.

As perguntas do questionário versaram em torno do direito dos brasileiros em se autodeclarar e de que forma os alunos se autodeclararam, além de indagar sobre os conceitos de racismo, etnocentrismo e discriminação racial; também foi perguntado se existe alguma dificuldade quanto ao acesso de negros no quadro funcional da Guarda.

Realizamos ainda perguntas em relação à predominância de alguma etnia no quadro funcional e se eles observam discriminação racial no ambiente de trabalho.No que tange a



**ANAIS DO IV SIMPÓSIO NACIONAL DO CIEAA * II SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA
I COLÓQUIO DA UEG NA ESCOLA**

Educação, História e Saberes do Cerrado: Contextos Étnicos-Culturais e Ambientais em
(re)construção

7, 8 e 9 de setembro de 2012

abordagens policiais questionamos como eles vêm o tratamento dado a cidadãos de etnias distintas e como agiriam em tal situação.

Primeiramente, faremos uma breve caracterização dos entrevistados em relação à proporção de gênero, à idade e ao grau de instrução. Cerca de 78% são do sexo masculino e 22% do sexo feminino; A faixa etária de 18 a 24 anos, 25 a 30 anos e 30 anos ou mais correspondem respectivamente a 28%, 44% e 28%.

3.1. Autodeclaração

Conforme mostra o Gráfico 1, a maioria 66% se autodeclara parda, e justifica dizendo que por estar na região Norte existe uma miscigenação muito grande em suas famílias e acreditam na existência de uma diferenciação que varia entre pardo claro e escuro, 17% se autodeclara branca, pois conforme trechos extraídos das respostas do questionário: *“Minha pele quando exposta ao sol fica muito vermelha, por isso sou branco”* e *“minha família tem descendência européia e por isso sou branca”*.

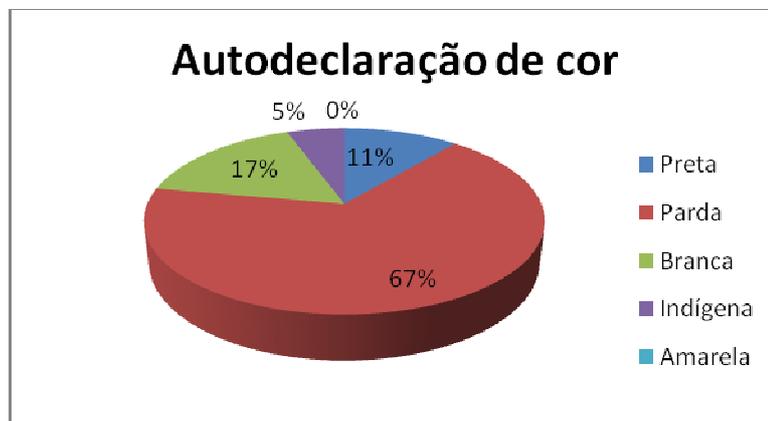
Cerca de 6% declaram ser indígenas e apenas 11 % declararam-se como negros justificando com os seguintes comentários: *“Minha cor tende mais ao escuro”* e *“por questões de origem familiar e histórica, bem como questões pessoais”*.

Gráfico 1

ANAIIS DO IV SIMPÓSIO NACIONAL DO CIEAA * II SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA
I COLÓQUIO DA UEG NA ESCOLA

Educação, História e Saberes do Cerrado: Contextos Étnicos-Culturais e Ambientais em
(re)construção

7, 8 e 9 de setembro de 2012



Fonte: Pesquisa realizada no comando Geral da Guarda Municipal de Ananindeua. Fev-mar 2011

O IBGE trabalha com o que se chama de “quesito cor”, ou seja, a “cor da pele”, conforme as seguintes categorias: branco, preto, pardo, amarelo e indígena. A população negra, para a demografia, é o somatório de pretos e pardos. Cabe ressaltar que preto é cor, e negro é raça. Sendo assim, constatou-se que 78% dos entrevistados são negros.

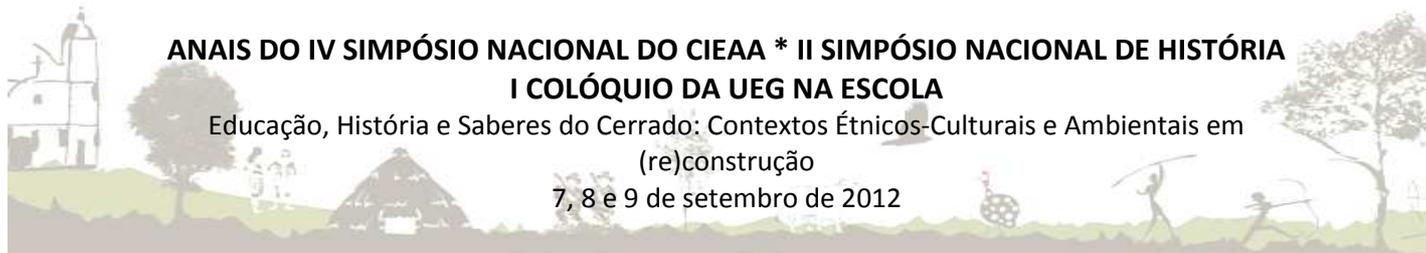
Porém a grande maioria não se considera negra e sim parda, caracterizando o fenômeno da teoria do branqueamento. Fato este que se confirma quando observado que no decorrer da aplicação dos questionários, os entrevistados argumentaram verbalmente quanto a não aceitação da sua negritude, declarando-se pardos.

Schwarcz (1993), Azevedo (1987) e tantos outros estudiosos evidenciam que, por meio de diferentes maneiras, o país era descrito como uma nação composta por raças miscigenadas, porém em transição (BENTO, 2002, p. 12).

Neste sentido, Bento (2002) enfatiza que:

No entanto, o desejo da "europeização" expresso por essa elite evidencia que não só os negros se sentem desconfortáveis com a sua condição racial, mas o próprio branco brasileiro desejava e deseja ainda hoje (vide os meios de comunicação de massa) perder-se no Outro, o europeu ou o norte-americano. Isso torna o problema do branqueamento uma questão que atinge a todos os brasileiros (BENTO, 2002, p. 52).

Segundo Nascimento (2003, p. 152) em *O sortilégio da cor*, o autor demonstra “a noção de uma identidade nacional forjada na rejeição do critério biológico e favorável a



**ANAIS DO IV SIMPÓSIO NACIONAL DO CIEAA * II SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA
I COLÓQUIO DA UEG NA ESCOLA**

Educação, História e Saberes do Cerrado: Contextos Étnicos-Culturais e Ambientais em
(re)construção

7, 8 e 9 de setembro de 2012

categorias de cor divorciadas da origem racial está entrincheirada na consciência brasileira e articulada no discurso nacional”. Ideia ratificada por Munanga (2006) que afirma que a teoria de mistura racial no Brasil congelou por anos o debate sobre a diversidade cultural brasileira, que era vista como uma cultura sincrética e como uma identidade unicamente mestiça.

Para Reis (2009) só as pessoas que assumem a sua identidade, que se autodeclaram e tem orgulho de si, entendem o conceito de ser negro. Contudo quando esta pessoa não se reconhece, ignora o sentido histórico relegado a negritude e ignora o significado dos traços e lutas presentes no pertencimento a esse grupo.

Assim os aspirantes a Guarda Municipal raramente se assumem como negros, afirmando que fazem parte do processo global de miscigenação racial, porém se enquadram e valorizam bem mais suas heranças étnicas não negras. Demonstrando uma ação de autodefesa, pois quando se autodeclaram pardo escuro tentam mascarar a sua negritude, tal falta de apreço é referente ao desconhecimento e desvalorização da história dos povos negros.

3.2. Dificuldades ao acesso de indivíduos negros na Guarda Municipal

Grande parte 94% respondeu que não existe dificuldade nenhuma ao acesso de negros no quadro funcional da instituição sendo que 78% justificaram dizendo que por tratar-se de cargo público o acesso se dá através de um concurso, portanto não existe nenhuma restrição quanto à raça do indivíduo e 17% responderam que o acesso não está relacionado à cor do indivíduo.

Apenas 6% dos entrevistados responderam que sim, com a seguinte justificativa: “*pois os negros não têm acesso à educação de qualidade*”.

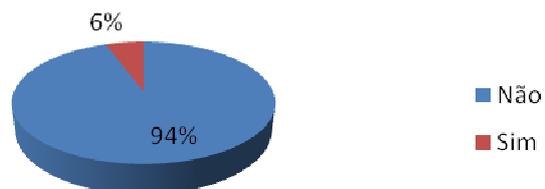
Gráfico 2

ANAIIS DO IV SIMPÓSIO NACIONAL DO CIEAA * II SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA
I COLÓQUIO DA UEG NA ESCOLA

Educação, História e Saberes do Cerrado: Contextos Étnicos-Culturais e Ambientais em
(re)construção

7, 8 e 9 de setembro de 2012

Dificuldades no acesso de
negros ao quadro funcional
da GMA



Fonte: Pesquisa realizada no comando Geral da Guarda Municipal de Ananindeua. Fev-mar 2011

Infelizmente, ainda fica muito evidente a falta de informação quanto à interdição sofrida pelos povos africanos trazidos para o Brasil e seus descendentes.

Ortiz (1994) esclarece que para explicar a identidade nacional surgiram duas ideologias no Brasil: a teoria do branqueamento e o mito da democracia racial, pois segundo o discurso das elites, um país desenvolvido não poderia ser marcado por uma população negra e mestiça, ou com conflitos raciais que o desestabilizassem.

“O mito da democracia racial é compreendido como uma corrente ideológica que pretende negar a desigualdade racial entre os brancos e negros no Brasil como fruto do racismo” (MENESTRINO; SANTOS, 2008, p. 138).

Após a análise da dificuldade de acesso de indivíduos negros no quadro funcional da Guarda Municipal de Ananindeua, observamos que paradoxalmente diante das respostas obtidas durante a pesquisa, os mesmos os entrevistados que negaram a dificuldade de acesso concordam que se fosse utilizado outro método de seleção os negros seriam excluídos do processo. Neste cenário surgiram declarações que relatam: “*não tem dificuldade nenhuma para os negros entrarem na guarda, mas se fosse através de currículo...*”; “*não, pois é um concurso público, seria diferente se fosse por entrevista*”.

3.3. Conceito de Racismo

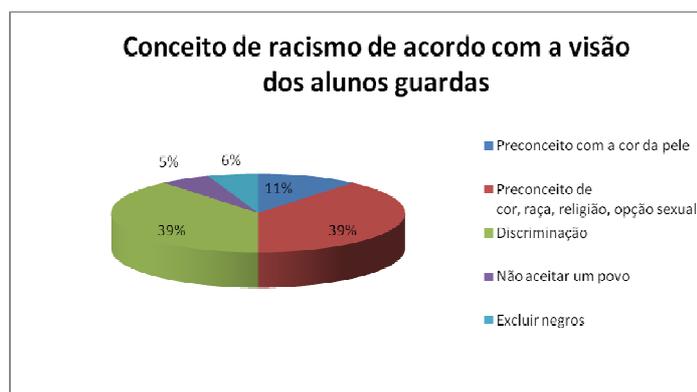
ANAIIS DO IV SIMPÓSIO NACIONAL DO CIEAA * II SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA I COLÓQUIO DA UEG NA ESCOLA

Educação, História e Saberes do Cerrado: Contextos Étnicos-Culturais e Ambientais em
(re)construção

7, 8 e 9 de setembro de 2012

O gráfico abaixo mostra que em relação aos conceitos as respostas basicamente têm o mesmo princípio de que racismo 39% acham que racismo é preconceito com relação à cor, raça, religião e opção sexual do indivíduo, outros 39% responderam que é discriminação, 11% dizem que é preconceito com a cor da pele, 6% afirmam que é não aceitar um povo e 5% disseram que é excluir negros.

Gráfico 3

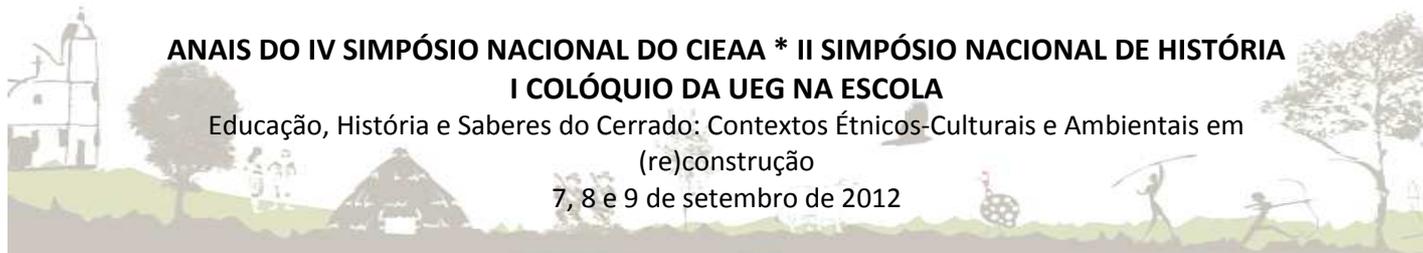


Fonte: Pesquisa realizada no comando Geral da Guarda Municipal de Ananindeua. Fev-mar 2011

De acordo com Reis (2009) considerando que o desconhecido é um dos fatores que gera o preconceito, é preciso se impor e se revelar, sem necessidade da luta de poder entre os diferentes.

Conforme Ramos (2005) a identificação de um racismo brasileiro, se estruturou de forma particular, distinto em aspectos importantes do racismo verificado em outros países com expressiva presença de comunidades afrodescendentes. No livro *Racismo e Anti-Racismo no Brasil* (2005), Guimarães afirma que no Brasil podemos apenas falar em “grupos de cor”, como nos mostra Franklin Frazier (1942):

Por preconceito de cor, em contraste com o preconceito de raça, entende-se que as atitudes em relação a pessoas de ascendência negra são influenciadas



ANAIS DO IV SIMPÓSIO NACIONAL DO CIEAA * II SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA I COLÓQUIO DA UEG NA ESCOLA

Educação, História e Saberes do Cerrado: Contextos Étnicos-Culturais e Ambientais em
(re)construção

7, 8 e 9 de setembro de 2012

pela cor e não pela origem racial ou biológica. O sangue negro não é visto como um estigma nem identifica alguém racialmente. Quando os brasileiros usam o termo negro- o que raramente fazem – estão se referindo a negros puros. De fato, o termo preto é geralmente usado, assim como outros termos, para descrever as características físicas das pessoas (FRAZIER, 1942, p. 292)

“Durante décadas o pensamento progressista dominante hesitou em admitir a existência de um problema racial brasileiro e recusou-se a descrevê-lo como um obstáculo que necessitaria de políticas específicas para ser superado” (RAMOS, 2007, p.177).

No entanto, o conceito de racismo, de acordo com a pesquisa, ainda não está totalmente claro para os alunos, é bastante perceptível que o racismo no Brasil, não é visto pela população em geral com o significado que ele de fato representa, sempre há a tentativa de mascarar o próprio conceito da palavra.

3.4. Conceito de Etnocentrismo

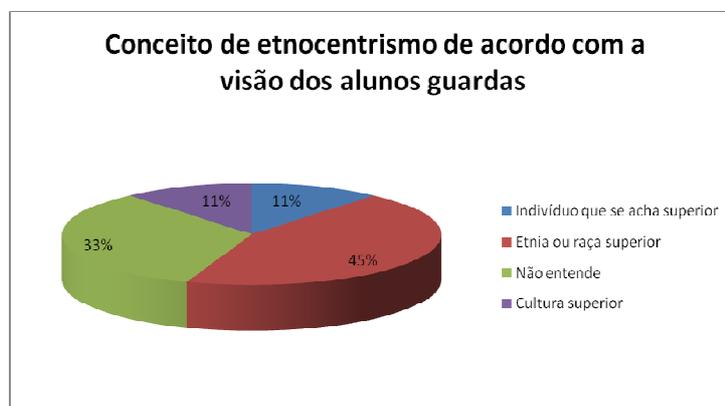
Já etnocentrismo (Gráfico4) é visto por 45% como uma raça superior que inferioriza as demais, 33% não entendem o termo, 11% acreditam que é um indivíduo que se acha superior e 11% deles vêem como cultura superior. Conforme a pesquisa grande parte dos entrevistados entende o conceito de etnocentrismo, no entanto uma parcela significativa (33%) não sabe o que significa o termo, desta forma o desconhecimento é fato gerador do racismo.

Gráfico 4

ANAIS DO IV SIMPÓSIO NACIONAL DO CIEAA * II SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA I COLÓQUIO DA UEG NA ESCOLA

Educação, História e Saberes do Cerrado: Contextos Étnicos-Culturais e Ambientais em
(re)construção

7, 8 e 9 de setembro de 2012



Fonte: Pesquisa realizada no comando Geral da Guarda Municipal de Ananindeua. Fev-mar 2011

De acordo com Carvalheiro (2006) comparar o termo etnocentrismo com o termo “racismo” é por acreditar que o conceito de raça, para a espécie humana, seja impreciso e causador de distorções e interpretações equivocadas

“Existe realmente, paralelo à violência que é a atitude etnocêntrica encerra, o pressuposto de que o "outro" deva ser alguma coisa que não desfrute da palavra para dizer algo de si mesmo" (ROCHA, 1988, p. 01).

A ideia de etnocentrismo ou a existência de raça superior e inferior foi de difícil compreensão para os entrevistados, tal dificuldade se dá devido a falta de publicidade do tema etnocentrismo que precisa ser mais abordado pela sociedade em geral.

3.5. Conceito de Discriminação Racial

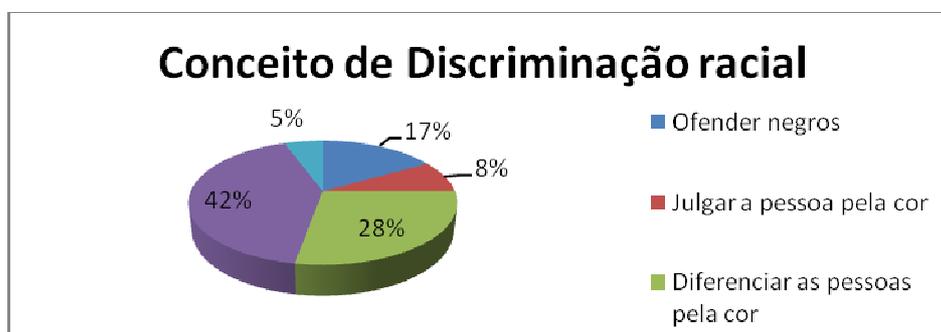
Discriminação racial é vista principalmente por 42% como preconceito com raça, 28% acreditam que seja uma diferenciação das pessoas pela cor, 17% responderam que é ofender negros, 8% consideram que seja julgar pela cor e 5% disseram que seja excluir negros. Baseado na pesquisa realizada percebeu-se uma grande variedade de respostas dadas pelos entrevistados que convergem para um mesmo significado.

Gráfico 5

ANAIS DO IV SIMPÓSIO NACIONAL DO CIEAA * II SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA
I COLÓQUIO DA UEG NA ESCOLA

Educação, História e Saberes do Cerrado: Contextos Étnicos-Culturais e Ambientais em
(re)construção

7, 8 e 9 de setembro de 2012



Fonte: Pesquisa realizada no comando Geral da Guarda Municipal de Ananindeua. Fev-mar 2011

“Também conhecida como *racialismo*, é a expressão ativa ou comportamental do racismo e visa negar aos membros de certos grupos um acesso igualitário aos recursos escassos e valiosos” (CASHMORE, 2000, p. 171).

O entendimento dos alunos quanto a esta questão foi bastante similar, neste sentido entendemos que o conceito de discriminação racial para eles está bem definido.

3.6. Grupamento em relação à predominância de etnia

Conforme dados obtidos na pesquisa, 78% disseram que existe predominância de etnia e 22% afirmaram não haver. Dos que responderam afirmativamente, 75% consideram a maioria parda e 25% disseram que a maioria é de brancos.

No tocante a predominância de etnia, eles observam: “*uma mistura muito grande*” e “*muito complexo, não dá pra definir*”.

Gráfico 6

ANAIIS DO IV SIMPÓSIO NACIONAL DO CIEAA * II SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA
I COLÓQUIO DA UEG NA ESCOLA

Educação, História e Saberes do Cerrado: Contextos Étnicos-Culturais e Ambientais em
(re)construção

7, 8 e 9 de setembro de 2012



Fonte: Pesquisa realizada no comando Geral da Guarda Municipal de Ananindeua. Fev-mar 2011

Para Munanga (2006, p. 52), “em primeiro lugar, todos os brancos e negros no Brasil acreditam na “mistura racial” como fundante da sociedade brasileira, geneticamente falada. Sousa (2008, p.03) “afirma que devemos levar em consideração que o nosso racismo “veio acompanhado de seu contraditório: a miscigenação. Porém a miscigenação não exclui os preconceitos”.

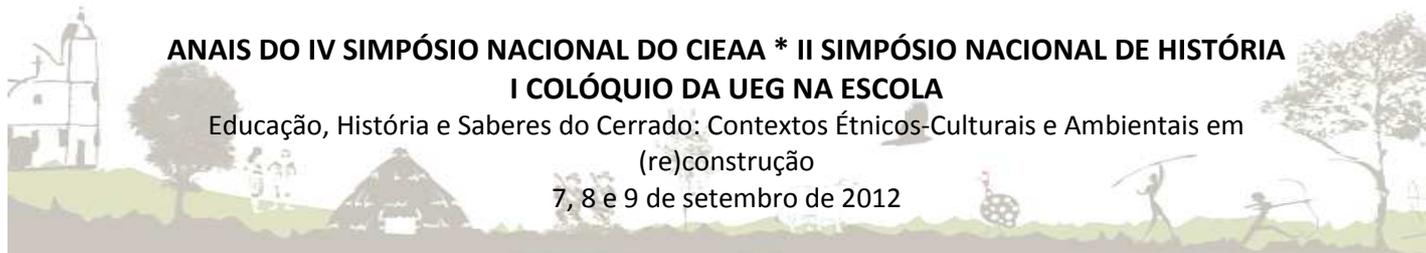
3.7. Discriminação racial no ambiente de trabalho

Quanto à discriminação racial no ambiente de trabalho eles afirmam que não existe: “*a não ser algumas brincadeiras que não ofendem ninguém*”. “É politicamente correto tratar o negro brasileiro como moreno, com a justificativa de não querer ofender o outro (negro)” (MENESTRINO; SANTOS, 2008, p. 10).

“A discriminação no trabalho e no emprego possuiu suas raízes no passado escravista e colonialista que nunca se empenhou em inserir, aqueles que foram escravizados, no mercado de trabalho assalariado”(ABREU, 1999, p.03).

O Instituto Sindical Interamericano pela Igualdade Racial - INSPIR, em trabalho publicado em outubro de 1999, intitulado Mapa da População Negra no Mercado de Trabalho, concluiu que:

Os resultados da pesquisa trazem um conjunto de informações que demonstram uma situação de reiterada desigualdade para negros, de ambos os sexos, no mercado de trabalho das seis regiões estudadas, independentemente da maior ou menor presença da raça negra nestas regiões. A coerência dos resultados em nível nacional demonstra, sem



**ANAIS DO IV SIMPÓSIO NACIONAL DO CIEAA * II SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA
I COLÓQUIO DA UEG NA ESCOLA**

Educação, História e Saberes do Cerrado: Contextos Étnicos-Culturais e Ambientais em
(re)construção

7, 8 e 9 de setembro de 2012

qualquer sombra de dúvida, que a discriminação racial é um fato presente, cotidiano, interferindo em todos os espaços do mercado de trabalho brasileiro. Nenhum outro fato, que não a utilização de critérios discriminatórios baseados na cor dos indivíduos, pode explicar os indicadores sistematicamente desfavoráveis aos trabalhadores negros, seja qual for o aspecto considerado. (INSPIR/DIEESE, 1999, p 158)

Observa-se que a discriminação no trabalho, em geral, advém da época dos escravos e dos colonizadores que jamais se mostrou interesse da tentativa de inserção de indivíduos escravos no mercado de trabalho assalariado, contribuindo assim para a equalização da disparidade educacional, social e econômica dos afrodescendentes.

“Nas universidades, salvo entre os centros de pesquisa especializados nas questões raciais, os estudos tradicionalmente privilegiaram o enfoque das diferenças econômicas e ‘de classe’ para explicar as desigualdades entre brancos e negros” (RAMOS, 2007, p. 6).

“O racismo tem sido preservado na corporação a ponto de faltar a oficiais esclarecidos vocabulário para o diálogo franco, possivelmente recalca o uso corrente de expressões como “negão” e outras tanto no interior dos quartéis quanto na rua”. (RAMOS, 2007, p. 8).

Conforme Soares (2000, p. 175) “os próprios policiais negros são muitas vezes vítimas do racismo, dentro e fora das polícias - sobretudo fora. Por outro lado, com frequência assumem a posição paradoxal de algozes de seus irmãos negros”.

Diante das explanações de diversos autores comparadas às respostas obtidas pudemos perceber, até mesmo com a reação dos alunos frente a essa questão, que poucos são os que reconhecem que a discriminação racial no ambiente de trabalho.

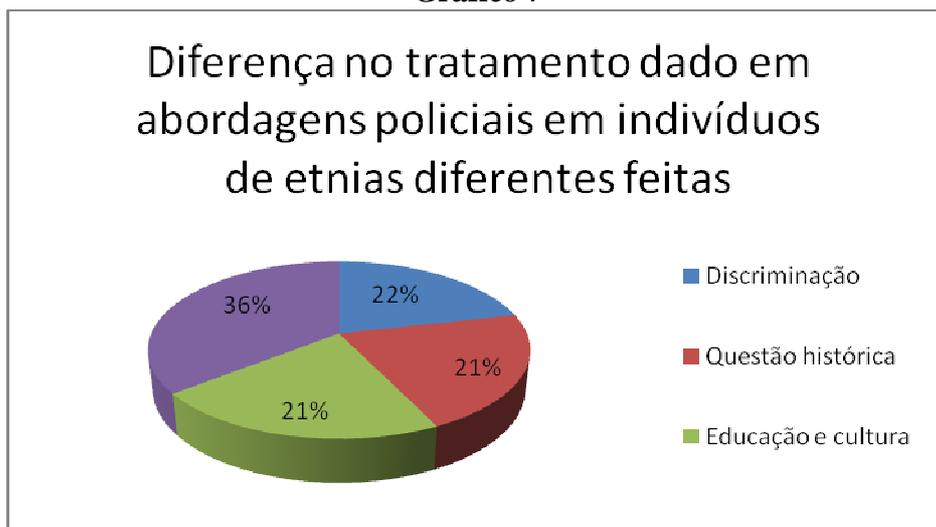
3.8. Diferença no tratamento dado em abordagens de cidadãos de diferentes etnias

De acordo com os entrevistados 78% acreditam que há diferença no e 22% acreditam que não há diferença entre a abordagem feita em indivíduos de etnias diferentes.

Quando questionados sobre o tratamento dado a cidadãos com etnias distintas que estejam em atitude suspeita relataram que ocorre sim distinção devido a cor da pele pois: ” os

negros e maltrapilhos são logo acusados sem saber qual sua procedência”; “tem que agir dessa forma porque a maioria dos bandidos são pretos”.

Gráfico 7

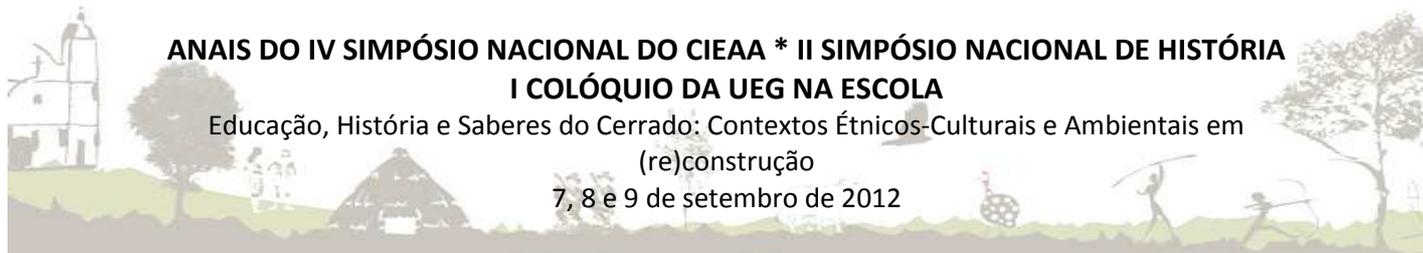


Fonte: Pesquisa realizada no comando Geral da Guarda Municipal de Ananindeua. Fev-mar 2011

Conforme os entrevistados foram elencadas como justificativa para distinção no tratamento de indivíduos de etnias diferentes as seguintes proposições: 22% disseram que é devido a discriminação, 21% afirmaram ser por questões históricas, 21% atribuíram a educação e cultura e 36% declararam que ocorrem principalmente com negros. Diante das respostas dos agentes entrevistados observa-se que todos afirmam que o preconceito está presente nas abordagens policiais e atribuem a origem dessas ações ao costume e a rotina, isto mostra o quanto o racismo está arraigado no subconsciente da sociedade brasileira.

Segundo Cashmore (2000, p. 195), “o índice elevado de criminalidade entre os negros pode ser relacionado às diferenças de classe e não às questões raciais ou ao preconceito racial da polícia que prende e dos tribunais predominantemente brancos que condenam os negros”.

“O preconceito racial formula o estereótipo do negro criminoso (...). O racismo estará particularmente empenhado em por à mesa uma série de rebaixamentos sobre o negro, fazendo pesar-lhe a acusação de criminoso em potencial” (SILVEIRA, 2007, p.53).



Assim, podemos relacionar a ideia que indivíduos negros são considerados criminosos, devido o paradigma que aponta a cor da pele como pré-requisito de um infrator da lei. Todavia, a verdadeira causa dos crimes e delitos está relacionada à problemática social.

3.9. Forma de abordagem a pessoas com atitudes suspeitas realizadas pelos guardas

Quando a pergunta é direcionada ao seu dia-a-dia, como um agente de segurança pública, relatam claramente que não existe qualquer distinção do tratamento dado a indivíduos de diferentes etnias. Respondendo: *“fomos qualificados através do curso intensivo de formação para agir dentro da legalidade sem distinguir cidadãos por cor de pele”*; *“numa abordagem policial tem que se levar em conta os fatores de segurança e não a cor dos suspeitos”*.

A abordagem representa um encontro da polícia com o público e os procedimentos adotados pelos policiais variam de acordo com as circunstâncias e com a avaliação feita pelo policial sobre a pessoa com quem interage, podendo estar relacionada ao crime, ou não (PINC, 2007, p. 1).

Ramos (2007) nos mostra que:

A implantação de programas de proteção a minorias na área da segurança pública, policiais experientes são tomados de profundo e verdadeiro constrangimento ao serem convidados a discutir a existência de filtros e parâmetros raciais na relação entre polícia e população, e dentro da polícia. Nesta, como em quase todas as esferas da sociedade brasileira, admitir a existência do racismo gera culpa, ansiedade, impotência, vergonha e raiva; e, de novo, negação. Os dispositivos de ocultação da problemática racial na polícia são similares aos acionados historicamente na sociedade, mas os efeitos na esfera da segurança pública são mais catastróficos. (RAMOS, 2007, p.7)

Cabe então entender que as respostas obtidas quando indagados quanto o seu entendimento, difere das ações no que tange ao tratamento de indivíduos de etnias distintas.

Deve-se também levar em consideração o fato de os aspirantes a Guarda Municipal de Ananindeua terem concluído recentemente um curso de formação.

3.10. Relação entre raça, cor, etnia e violência

A presente pesquisa mostra que 67% dos alunos acreditam que há relação entre raça, cor, etnia e violência e 33% acreditam que não há relação nenhuma, onde justificam dizendo que: *“é mais uma questão social do que uma questão de raça, cor o etnia”*. Aqueles que afirmam que há relação defendem a ideia de que: *“as diferenças sociais, raciais e étnicas geram a violência, que resulta da intolerância e acomete as pessoas negras por serem de uma classe menos favorecida”*.

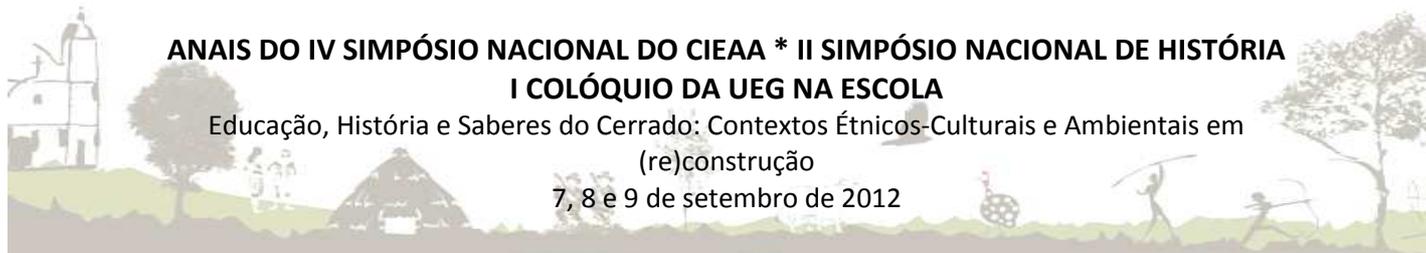
Gráfico 8



Fonte: Pesquisa realizada no comando Geral da Guarda Municipal de Ananindeua. Fev-mar 2011

“A admissão do racismo na prática policial é de tal forma problemática que chega a ser menos penoso, para alguns oficiais superiores, reconhecer e enfrentar outros temas tabus, como a homofobia e a misoginia” (RAMOS, 2007, p. 8).

“Nos fatos, a violência construída contra o negro sempre esteve presente em nível social, econômico e político. As relações de convívio e oportunidades na sociedade já foram mais conflituosas, mas camuflada pela democracia racial” (SILVA, 2003, p. 3).



**ANAIS DO IV SIMPÓSIO NACIONAL DO CIEAA * II SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA
I COLÓQUIO DA UEG NA ESCOLA**

Educação, História e Saberes do Cerrado: Contextos Étnicos-Culturais e Ambientais em
(re)construção

7, 8 e 9 de setembro de 2012

“O lugar de inferioridade ocupado pelos indivíduos de cor negra, nas diversas instâncias da estrutura social, limita seu acesso aos mecanismos de proteção legal e seu usufruto” (NORONHA et al, 1999, p. 269).

Deste modo, é possível entender que o negro sofre historicamente com esta carga negativa, carregando o estereótipo de violento que o obriga a viver às margens da sociedade.

Considerações Finais

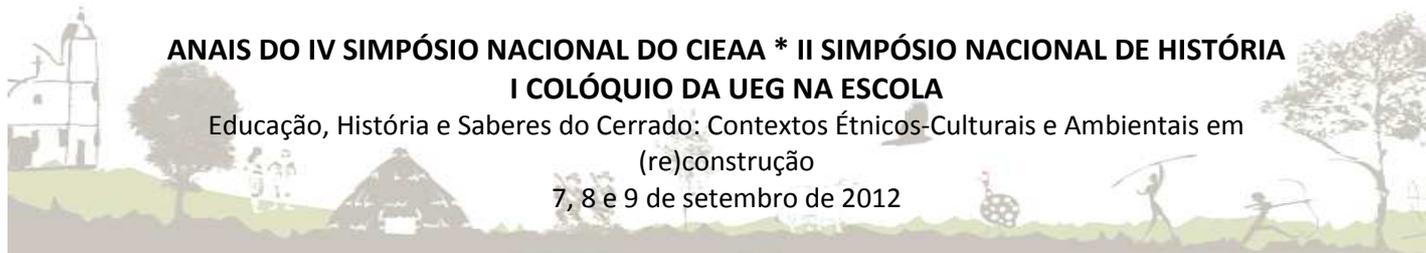
Os achados da pesquisa mostram que os alunos do curso intensivo de formação de guardas municipais em relação à discriminação racial reagem de maneira contraditória, pois ao mesmo tempo em que se autodeclaram pardos fazem uma diferenciação entre pardo claro e escuro, negando sua negritude, de acordo com o IBGE os pardos e pretos são considerados negros.

Quanto à justificativa para se autodeclarar pardo as respostas versaram em torno da miscigenação brasileira, em seu livro “A identidade cultural na pós-modernidade” Stuart Hall descreve novas concepções de identidades nacionais modernas, esclarecendo que estas se formam a partir da fusão de diferentes matrizes culturais que geram “híbridos culturais” desencadeadas pela globalização, na qual poderíamos classificar a identidade brasileira, contrapondo-se a teoria de democracia racial que atribui a miscigenação como prova da ausência de racismo em nosso país.

Não obstante, a aceitação de que há várias identidades culturais que formam uma identidade nacional é mais adequada do que a negação hipócrita de que o racismo é inexistente no Brasil.

Outro dado relevante é o de que a maioria não vê dificuldade alguma para o acesso de negros ao quadro funcional, entretanto afirmam que se fosse utilizado outro tipo de processo seletivo (entrevista, análise de currículo) os negros seriam alijados.

Desse modo entendemos que ainda há muita reserva quanto às manifestações de cunho racista, ocorre quase sempre uma rejeição ao fato de haver racismo contra os negros e a forma



**ANAIS DO IV SIMPÓSIO NACIONAL DO CIEAA * II SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA
I COLÓQUIO DA UEG NA ESCOLA**

Educação, História e Saberes do Cerrado: Contextos Étnicos-Culturais e Ambientais em
(re)construção

7, 8 e 9 de setembro de 2012

como ele se mostra (ou não), no caso aqui é de acesso a cargos públicos que em via de regra são realizados concursos para preenchimento das vagas.

Segundo relatos dos entrevistados a relação entre raça, cor, etnia e violência está intrinsecamente ligada ao fator social que advêm das relações históricas dos brancos e dos negros, de um lado o senhor e do outro o escravo, assim os negros aparecem mais em cenários violentos, pois se encontram em posição desfavorável social, política e economicamente.

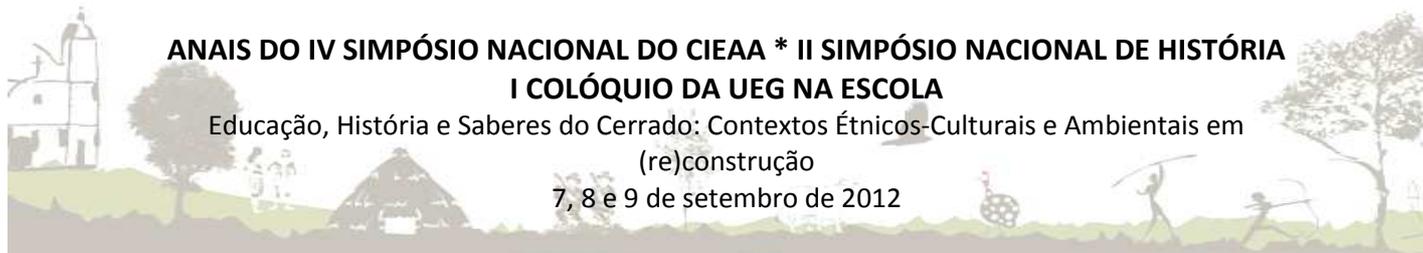
Os alunos de uma maneira geral entendem o conceito de discriminação racial como preconceito com uma determinada raça e muitos explicitam como ofensa a negros, mas nenhum deles fez qualquer referência a episódios racistas dentro da corporação, classificados brandamente como “brincadeiras”. O racismo para eles abrange além da cor, a raça, a religião e opção sexual, ou seja, na visão deles não está relacionado somente a cor ou a raça, o que tira o foco do conceito real de racismo.

O conceito de etnocentrismo mostrou-se como desconhecido para uma parcela significativa de alunos questionados, evidenciando a dificuldade do alunado em relação ao tema.

Os objetivos da pesquisa foram parcialmente alcançados visto que o conhecimento dos entrevistados em relação ao tema da pesquisa é quase nulo e há grande dificuldade em abordá-los com questionamentos referentes ao tema proposto. No entanto, verificamos que quanto mais for divulgado sobre discriminação racial, racismo brasileiro e suas contradições, principalmente aos agentes de segurança pública, que são a representação do Estado na forma da lei, haverá uma reflexão maior de suas práticas durante abordagens e de que forma elas influenciam na sua relação com a sociedade em geral.

Observamos que como a matriz curricular do curso de formação de agentes de segurança pública adotada é de nível nacional acreditamos ser de fundamental importância incluir no currículo a disciplina Educação para Relações Étnicorraciais, já que a política nacional precisa de ações afirmativas eficientes para combater o racismo e seus desdobramentos em nosso país.

REFERÊNCIAS



**ANAIIS DO IV SIMPÓSIO NACIONAL DO CIEAA * II SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA
I COLÓQUIO DA UEG NA ESCOLA**

Educação, História e Saberes do Cerrado: Contextos Étnicos-Culturais e Ambientais em
(re)construção

7, 8 e 9 de setembro de 2012

ABRAMOWICZ, A.; BARBOSA, L. M. A.; SILVÉRIO, V. R. (Orgs.) *Educação como prática da diferença*. Campinas: Armazém do Ipê, 2006.

ABREU, S. *A odisséia afro-brasileira: trabalho e dignidade da pessoa humana*. Disponível em: http://www.achegas.net/numero/tres/sergio_abreu.htm Acesso: 20 Mar. 2011.

ADORNO, S. *Violência e racismo: discriminação no acesso à justiça penal*. In L. M. Schwarcz & R. S. Queiroz (Orgs.), *Raça e diversidade* (pp. 255-275). São Paulo: Edusp, 1996.

BENTO, M. A. S.; CARONE, I. (Orgs.) *Psicologia social do racismo – estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

BIÃO, A. et al (Orgs.) *Temas em contemporaneidade, imaginário e teatralidade*. Salvador: Annablume: GIPE-CIT, 2000.

BRASIL. Ministério da Educação. Grupo de Trabalho Interministerial. *Contribuições para a Implementação da Lei 10639/2003: Proposta de Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação das Relações Etnorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana – Lei 10639/2003*. Brasília, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/contribuicoes.pdf>. Acesso: 15 Mar. 2011.

BRITO, W. G. *Memórias de uma família negra brasileira: os inquilinos da casa amarela*. Brasília: Thesaurus, 2006.

CASHMORE, E. et al. *Dicionário de relações étnicas e raciais*. Tradução de DynahKleve. São Paulo: Summus, 2000.

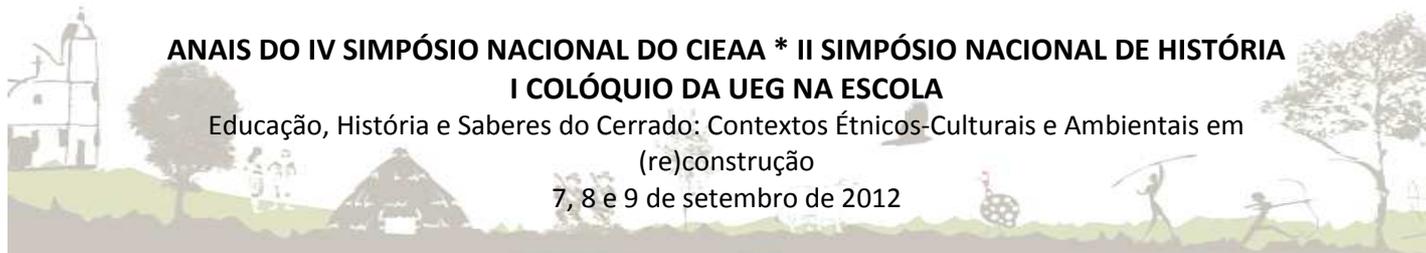
CAVALHEIRO, C. C. *Considerações sobre o etnocentrismo e o preconceito em Sorocaba e Médio Tietê*, 2006. Disponível em: www.palmares.gov.br/wp.../Considerações-sobre-o-etnocentrismo1-e-o.pdf Acesso: 19 Mar. 2011.

CAVALLEIRO, E. S. (Org.) *Racismo e anti-racismo na educação: repensando nossa escola*. São Paulo: Selo Negro, 2001.

GIL, A. C. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. São Paulo: Atlas, 1999.

GODOY, A. S. *Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades*. Revista de Administração de Empresas, São Paulo, v. 35, n. 3, 1995.

GOMES, N. L. *Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão* in *Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03* /Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. – Brasília:



**ANAIIS DO IV SIMPÓSIO NACIONAL DO CIEAA * II SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA
I COLÓQUIO DA UEG NA ESCOLA**

Educação, História e Saberes do Cerrado: Contextos Étnicos-Culturais e Ambientais em
(re)construção

7, 8 e 9 de setembro de 2012

Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

GUIMARÃES, A. S. A. *Racismo e Anti-Racismo no Brasil*. São Paulo: Ed. 34, 1999.

HALL, Stuart. *A identidade cultural na pós-modernidade*. Trad. Tomaz Tadeu da Silva, Guarareira Lopes Louro. 11 ed. Rio de Janeiro: DP & A Editora, 2006. 104p. Título original: The question of cultural identity.

HASENBALG, C.; SILVA, N. V. *Estrutura Social, Mobilidade e Raça*, Rio de Janeiro: Vértice/Iuperj, 1988.

LEITE, D. M. *O caráter nacional brasileiro: história de uma ideologia*. 7 ed. Ver. São Paulo: Ed. UNESP, 2007.

LIMA, M. B. Identidade étnico racial no Brasil: uma reflexão teórico-metodológica, *Revista Fórum Identidade* Ano 2, Volume 3 – p. 33-46 – jan-jun de 2008.

MAGGIE, Y. Anti-Racismo Contra Leis Raciais. *Revista Interesse Nacional* – outubro/dezembro 2008.

MAPA DA POPULAÇÃO NEGRA NO MERCADO DE TRABALHO: regiões metropolitanas de São Paulo, Salvador, Recife, Belo Horizonte, Porto Alegre e Distrito Federal – INSPIR / DIEESE; 1999.

MENESTRINO, F. M; SANTOS, S. Reflexões sobre a construção da identidade do afro-brasileiro: negro ou moreno. *Revista Educação e Mudança* Nº 20 e 21 jan/jul/jul/dez, 2008 Disponível em: <http://revistas.unievangelica.edu.br/index.php/rem/issue/view/6> Acesso: 19 Mar. 2011.

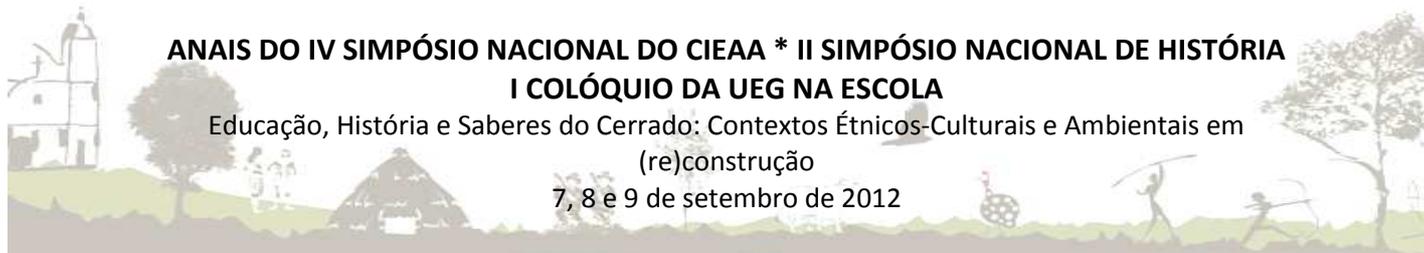
Michaelis Moderno Dicionário da Língua Portuguesa 1998-2007 Editora Melhoramentos Ltda. Disponível em: <http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/> Acesso em: 22 Fev. 2011

NASCIMENTO, E. L. *O sortilégio da cor: identidade, raça e gênero no Brasil* – São Paulo: Summus, 2003.

_____, E. L. (Org.). *A matriz africana no mundo*. São Paulo: Selo Negro, 2008.

NORONHA, C. V. et al. Violência, etnia e cor: um estudo dos diferenciais na região metropolitana de Salvador, Bahia, Brasil. *Revista Panam Salud Publica* 5(4/5), 1999.

ORTIZ, Renato. *Cultura brasileira e identidade nacional*. São Paulo: Brasiliense, 1994.



**ANAIIS DO IV SIMPÓSIO NACIONAL DO CIEAA * II SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA
I COLÓQUIO DA UEG NA ESCOLA**

Educação, História e Saberes do Cerrado: Contextos Étnicos-Culturais e Ambientais em
(re)construção

7, 8 e 9 de setembro de 2012

PEREIRA, P. C. *Conceitos de Direitos dos Povos Ágrafos, Etnia, Alteridade e Fricção Interétnica, etnocentrismo e Genocídio Cultural, Tolerância, Estados Nacionais, Autodeterminação e Direitos Humanos*. Portal Jurídico Investidura, Florianópolis/SC, 15 Jun. 2008. Disponível em: www.investidura.com.br/biblioteca-juridica/resumos/antropologia-juridica/199. Acesso em: 25 Fev. 2011.

PINC, T. *Abordagem Policial: avaliação do desempenho operacional frente à nova dinâmica dos padrões procedimentais*. Jun, 2007. Disponível em: http://www.usp.br/nupes/Abordagem_Policial_tania_pinc.pdf Acesso em: 05 Mai. 2011.

RAMOS, S.; MUSUMECI, L. *Elemento suspeito: abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

_____, S. *Mídia e racismo*. Rio de Janeiro: Pallas, 2007.

REIS, M. C. *O processo civilizador na construção da identidade negra*. Recife: XII Simpósio Internacional Processo Civilizador Nov. 2009. Disponível em: http://www.uel.br/grupoestudo/processoscivilizadores/portugues/sitesanais/anais12/artigos/pdfs/comunicacoes/C_Reis2.pdf Acesso em: 25 Mar. 2011

ROCHA, E. P. G. *O que é etnocentrismo*. Passos. 5ª ed. São Paulo. Brasiliense. 1988 (Coleção Primeiros Passos) Disponível em:

ROCHA, H. S. C. (Org.) *Questões etnicorraciais: estudos de caso no IFPA* 1. Ed. – Belém: IFPA, 2010.

SEVERINO, A. J. *Metodologia do Trabalho Científico*. SP: Cortez, 2007.

SILVA, M. A. *Etnia, violência e projeto de vida: projetos de vida de mulheres negras adolescentes*. II Seminário Internacional – Educação Intercultural, Gênero e Movimentos Sociais: UFSC, Abril – 2003.

SILVEIRA, F. A. M. *Da criminalização do racismo: aspectos jurídicos e sociocriminológicos*. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

SOARES, L. E. *Meu casaco de general: 500 dias no front da segurança pública no Rio de Janeiro – São Paulo: Companhia das letras, 2000.*

SOUSA, R. *A democracia racial existe ou se trata de um mito*, 2008. Disponível em: <http://www.brasilecola.com/historia/democracia-racial.htm>. Acesso em: 21 Mar. 2011.